



Araçariguama, 20 de Abril de 2023

Ofício nº 046/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 993 DE 20 DE ABRIL DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 008/2023, Autógrafo nº 1190/2023 que Dispõe sobre o reenquadramento e alteração dos valores de vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



LEI N° 993 DE 20 DE ABRIL DE 2023
PROJETO DE LEI N° 008/2023
AUTÓGRAFO N° 1190/2023

Dispõe sobre o reenquadramento e alteração dos valores de vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses do quadro de servidores do Município de Araçariguama, passa a enquadrar-se de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. O valor dos vencimentos de que trata o *caput*, passa contar a partir da efetivação do repasse dos Recursos pela União, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Araçariguama, 20 de abril de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal